

Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 — Fones 32-1240 e 32-1241 — Moreira Sales - Paraná

CGC 76.217.025/0001-03

LEI Nº. 147/88

DATA: 21/JUNHO/1988

SÍNTESE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR "RUBENS BUENO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

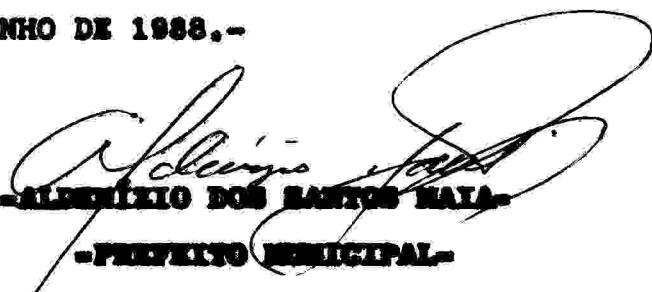
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.-

Artigo 1º)- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Moreira Sales-Estado do Paraná, ao Senhor Deputado Estadual e Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social, "RUBENS BUENO", em função da relevância dos serviços prestados à Comunidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES-PR., AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1988.-


-ALDEMIR DOS SANTOS MAIA-
-PREFEITO MUNICIPAL-

